



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2467ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quadringentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA** **Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 2º trimestre de 2021. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.002067/2020-15. Apresentação da Gerência de Gestão Financeira: Fluxo de Caixa, Faturamento e Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa do mês de abril/2021, bem como da posição atualizada do Contas a Receber e do Faturamento, apresentados pelo Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.001275/2020-05. Recolhimento/Compensação de PIS e COFINS** Para conhecimento de parte dos resultados dos trabalhos da consultoria tributária e ações da GERCOT, conforme destacado pela SUPFIN (4028648). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento do Colegiado (4070960). **MANIFESTAÇÃO**: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.4 - Apresentação sobre ComprasNet Contratos.** Retirado de pauta. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002401/2020-31. Instrução de Trabalho.** O DIRAFI encaminha minuta de normativo referente à gestão de diárias e passagens (4014136) e o respectivo fluxo do processo (4014139), para apreciação e aprovação do Colegiado. O DIRAFI participa que as alterações constam do documento “substitutivo” (4014151) e que a minuta foi apreciada pela GERPRI (4047176). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido normativo (4014136) e o respectivo fluxo do processo (4014139). **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000223/2020-11. 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 44/2019** firmado com a empresa Mississippi Empreendimentos LTDA, para “prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para transporte de Diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a Companhia Docas do Rio de Janeiro”. Em Parecer nº 111/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 3º

(Terceiro) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 44/2019 com vistas à revisão do contrato em caso de demissão sem justa causa, com base no art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, em especial, para a adequação da planilha de formação de preços, referente à "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, passando a incidir o percentual de 4% (quatro por cento) que antes era de 5% (cinco por cento) por se tratar de Contrato com conta-depósito vinculada. O SUPJUR aprovou o referido parecer e conclui pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido Termo Aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes do mencionado parecer e registrou que, com a celebração do Termo Aditivo, o valor anual do contrato passará de R\$ 266.973,76 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 265.927,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (4070838). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 111/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 44/2019. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000844/2021-78. Cobrança de IPTU dos Arrendatários.** O DIRAFI submete a matéria ao Colegiado para apreciação e ratificação da manifestação da SUPJUR (4052449) no sentido de que a CDRJ não repasse a cobrança de IPTU aos arrendatários, considerando a decisão da DIREXE pelo não pagamento de IPTU (4009903). **DELIBERAÇÃO** Considerando que não havendo cobrança de IPTU da CDRJ pelos municípios, não há ressarcimento a ser feito pelos arrendatários, a DIREXE deliberou pela não cobrança de IPTU dos contratos de arrendamento sempre que os municípios não cobrarem o tributo sobre o imóvel arrendado, em função da imunidade tributária da empresa. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.001733/2021-89. Indicação de Substituto Eventual.** Em razão da necessidade de substituto/a para o cargo de Gerente de Gestão de Carreiras, que deverá se afastar para realização de procedimento cirúrgico, o DIRAFI submete, para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, a indicação da empregada Mônica Tavares de S. Nistaldo, Reg. 9333, para o encargo de Substituta Eventual do Gerente de Gestão de Carreiras, com base no parecer GERCAR 43/2021 (4022758) e argumentos aduzidos conforme despacho SUPREC (4055273). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer GERCAR 43/2021 e nos argumentos aduzidos pela SUPREC, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000008/2020-11.** Conforme o exposto no Parecer 17/2021/CONCIV-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4053646), trata-se de Ação Monitória, distribuída em desfavor da empresa M R MERCIO RIO IMP. EXP. LTDA, ainda na justiça estadual, em janeiro de 2013, por tomada/energia/ligac/deslig/conteiner (fatura 004591), com valor de fatura de R\$ 11.251,80 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) datada de 08/08/1997. Planilha atualizada, para ingresso da ação, em 7 de janeiro de 2013, chegando-se ao valor de R\$ 49.860,61 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) - (folha 1 doc. 4046012). A GERCON aprovou o referido Parecer, sugerindo a submissão da matéria à DIREXE para que, em juízo de conveniência e oportunidade, decida acerca da possibilidade de desistência da ação em razão da inaptidão e baixa do CNPJ do devedor e impossibilidade de localização da empresa ou de seus sócios para citação desde 2013. O SUPJUR aprovou a manifestação da GERCON e assessora pelo não prosseguimento da ação por não ter efetividade. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado, na forma do Parecer 17 (4053646). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer 17/2021/CONCIV-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE deliberou pelo não prosseguimento da Ação Monitória distribuída em desfavor da empresa M R MERCIO RIO IMP. EXP. LTDA. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001860/2021-88. Anomalias em processos trabalhistas.** Em atendimento ao disposto no IN GERCON 07.005, "*Semestralmente, a gestora do contrato deverá compilar os relatórios mensais de anomalias em um único documento, enviando-o à DIREXE, via SUPJUR e DIRPRE, a fim de que esta tome ciência das ocorrências e providências adotadas*", o SUPGAB/DIRPRE encaminha o Relatório SEI nº 3967345, para conhecimento do Colegiado, informando, desde já, que foi determinada a abertura dos procedimentos administrativos de apuração cabíveis. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado (3967345). **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002804/2021-**

**61. 26ª Edição Intermodal South América 2021.** Trata-se de processo sobre a participação da CDRJ na 26ª Edição Intermodal South America 2021, com data prevista para ocorrer de 01 a 03 de setembro de 2021. O DIRNES informa que, diante do exposto pelo SUPDEN (4064822), o valor da proposta ficou em R\$ 115.119,00 (cento e quinze mil, cento e dezenove reais) dentro do valor estipulado no PDG 2021 e encaminha a planta do evento (4049692), bem como a proposta (4049704) encaminhada pela organização do evento Intermodal 2021. Assim sendo, submete a matéria à DIREXE para autorização, com vistas ao andamento do processo de participação da CDRJ no referido evento. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a participação da CDRJ na 26ª Edição Intermodal South America 2021. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.002371/2021-43. Ofício Circular SEI nº 1278/2021/ME** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação sobre as informações prestadas pela OUVGER no despacho 66 (4062540), relativas ao atendimento das recomendações contidas no Guia de Padronização das Empresas Estatais Federais nos Portais da Internet (4018511). **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento e determinou a atualização/complementação das informações constantes no site da Companhia, na forma do Guia de Padronização das Empresas Estatais Federais. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000457/2021-31.** Encaminha o Relatório Final da Portaria DIRPRE nº 30/2021 sobre a Regulamentação Geral do Trabalho Híbrido (4019439) apresentado pelo Grupo de Trabalho, bem como a minuta de Instrumento Normativo (4019446) que estabelece a Implementação do Trabalho Híbrido. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho e determinou que as diretorias produzam as análises de seus respectivos temas, devendo apresentá-las no prazo de duas semanas para deliberação do Colegiado sobre a matéria. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.002186/2020-78. Passivos da Portobrás.** Em cumprimento à deliberação da DIREXE (3754249) no sentido de que a SUPJUR e SUPFIN aprofundem os estudos já realizados, em atenção à recomendação do Conselho de Administração, apresentando, à Diretoria Executiva, o que tiver sido apurado no prazo de 90 (noventa) dias, o DIRAFI encaminha a Nota Técnica (4085160) para conhecimento e deliberação. Por oportuno, o DIRAFI participa que dada a amplitude do tema, foram agregadas participações da SUPADM e SUPREC, mas que ainda restam aspectos a serem melhor explorados. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da Nota Técnica encaminhada e deliberou por conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para continuidade dos estudos. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.003372/2020-24 Ação Judicial - Condomínio São Joaquim.** O DIRAFI participa que, por ocasião do registro na contabilidade das parcelas do acordo judicial (duas), referente ao pagamento da dívida condominial, foi verificada a existência de depósito judicial no valor de R\$ 208.042,54 (duzentos e oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e que, solicitada a apreciação jurídica, motivada pela identificação do mencionado depósito, a GERCON se manifestou no processo (4071210) no sentido do pagamento da segunda parcela do acordo, para então solicitar o resgate do depósito judicial. Assim sendo, o DIRAFI encaminha o processo ao Colegiado para conhecimento e ratificação de procedimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratificou o procedimento proposto pelo jurídico no sentido de que seja realizado o pagamento da segunda parcela do acordo, para posterior solicitação de resgate do depósito judicial. **2) Processo SEI 50905.003832/2020-14. Relatório de Execução do Plano de Negócios - 2021.** Diante do exposto pelo SUPDEN (4087698), o DIRNES encaminha o Relatório de Execução do Plano de Negócios 2021, referente ao 1º Trimestre (4087693), com vistas ao acompanhamento da execução das ações previstas no Plano de Negócios 2021 – 2023. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido relatório e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezenove horas e trinta e oito minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 19/05/2021, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 20/05/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/05/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 27/05/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 21/06/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4111607** e o código CRC **0797CA2D**.



**Referência:** Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4111607

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)